



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado, e por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação que professores de alunos com deficiência sejam obrigatoriamente licenciados em Educação Especial.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Resolução nº 100 do Conselho Estadual de Educação não especifica o tipo de qualificação necessária que os pedagogos necessitam ter para atuar com educação especial nas escolas estaduais;

- é imperativo que sejam estabelecidos critérios mais rigorosos para garantir a qualidade do atendimento aos alunos com deficiência;

-se entende por educação especial, para os efeitos dessa Resolução, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para o atendimento das necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção (hiperatividade) e altas habilidades (superdotação);

- a Lei nº 9.394/1996, que versa sobre educação especial, diz que a educação precisa ofertar um ensino que promova formações "que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais"; e

- antes de atuar em sala de aula, na educação especial, é importante que o professor tenha alguma formação na área pedagógica, ou seja, ele precisa ser um professor habilitado para o ensino fundamental I e II, ensino médio e que seja obrigatoriamente licenciado em Educação Especial,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste ao Secretário de Estado da Educação a seguinte Indicação:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado MarcivS Machado, que sugere a Vossa Excelência que professores de alunos com deficiência sejam obrigatoriamente licenciados em Educação Especial. Atenciosamente Deputado Mauro De Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado MarcivS Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 27/06/2024, às 15:53.
